Id:0E28B3CC9DEABD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – PMEV, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e **R LOPES DA SILVA ELETRICIDADE "ELETROLOPES"**, inscrito no CNPJ/MF nº 40.861.413/0001-85, com sede na Avenida Benício Alves da Silva, nº 458, Centro, CEP 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: Tel.: (86) 99415-5502, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Lopes da Silva, inscrito no RG. nº *687***-SSP-PI e no CPF nº ***547.463-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 038/2025 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2025 – PMEV, cujo objeto consiste na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, abrangendo substituição de lâmpadas, reatores, relés, braços de luminárias, fiação, bem como demais intervenções necessárias para garantir o funcionamento eficiente e contínuo do sistema de iluminação pública, do município de Elesbão Veloso/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA
A prorrogação contratual ora formalizada encontra-se devidamente motivada nos autos do processo administrativo, com base nos seguintes fundamentos:

I – Natureza contínua do objeto contratado, essencial ao funcionamento das atividades administrativas e à manutenção dos serviços públicos municipais, especialmente no atendimento às demandas institucionais;

II – Regular execução contratual pela CONTRATADA, sem registros de inadimplemento ou falhas que comprometam a continuidade da contratação;

III – Vantajosidade econômica da prorrogação, demonstrada mediante manutenção dos preços de mercado, evidenciando que os valores contratados permanecem compatíveis e mais vantajosos para a Administração;

IV – Princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, evitando-se a descontinuidade na prestação dos serviços e os custos operacionais decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório;

V – Existência de previsão expressa no instrumento contratual, conforme cláusula de vigência que admite prorrogação, condicionada à vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra respaldo jurídico nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 107**, que admite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração;
- **Art. 84**, aplicável às contratações decorrentes de sistema de registro de preços, permitindo a prorrogação contratual nas condições estabelecidas;
- **Art. 124**, que autoriza a alteração dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada;
- **Princípios da Administração Pública** previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **10 de julho de 2026 a 10 julho de 2027**.

Parágrafo único. A prorrogação não implica, neste momento, alteração de quantitativos ou modificação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
O valor total do contrato permanece fixado em **R$ 352.112,31 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e um centavos)**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive quanto à possibilidade de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente e do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2026/2027, devidamente consignadas no orçamento municipal, em observância às normas de responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas integralmente todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 057/2025 – PMEV, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo será publicado nos meios oficiais, em especial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para sua eficácia.

Elesbão Veloso/PI, 10 de julho de 2026.

Id:12528435B688B93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.134.861,81 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
59	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	405.000,00 F.R.: 1 500 00		
63	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	310.000,00 F.R.: 1 500 00		
157	28.843.0004.2026.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00		
109	17.511.0015.2028.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00		
02 05 01	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO				
189	12.361.0005.2036.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	200.000,00 F.R.: 1 500 00		
191	12.361.0005.2036.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	280.000,00 F.R.: 1 500 00		
02 05 02	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA VAL. PROF. EDU(				
327	12.361.0010.2092.0000 3.3.90.36.00 541 999 000	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	590.000,00 F.R.: 1 541 01		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
425	10.301.0013.2065.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	75.543,65 F.R.: 1 600 02		
436	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	5.000,00 F.R.: 1 500 00		
437	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	89.000,00 F.R.: 1 600 02		
440	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	315.000,00 F.R.: 1 500 00		
442	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.36.99 605 999 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 605 02		
444	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 600 02		
450	10.301.0013.2065.0000 4.4.90.52.00 600 999 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	72.000,00 F.R.: 1 600 02		
455	10.301.0013.2067.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 600 02		
459	10.301.0013.2067.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 600 02		
472	10.301.0013.2094.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 600 02		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

485	10.301.0013.2096.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
505	10.301.0013.2133.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
513	10.302.0013.2038.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
532	10.305.0013.2068.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	81.618,16
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

576	08.244.0019.2071.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

602	08.243.0019.2083.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
603	08.243.0019.2083.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
609	08.243.0019.2103.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
647	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

650	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
651	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 661 04
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

722	27.812.0012.2101.0000	DESPORTO E LAZER - INCENT. E MODERNIZAÇÃO ESPOR'	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
723	27.812.0012.2101.0000	DESPORTO E LAZER - INCENT. E MODERNIZAÇÃO ESPOR'	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

752	13.392.0023.2084.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
753	13.392.0023.2084.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

779	20.122.0018.2030.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

822	15.451.0003.1022.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	904.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
860	15.452.0015.2056.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	-384.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
90	04.123.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin	
	999 000	Não se aplica	
110	17.511.0015.2028.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
145	26.782.0022.1032.0000	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

171	12.361.0005.1015.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
176	12.361.0005.2035.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
198	12.361.0005.2040.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 01
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	
	999 000	Não se aplica	
200	12.361.0005.2041.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 553 01
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
	999 000	Não se aplica	
201	12.361.0005.2041.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 553 01
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

02 05 01 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

218	12.361.0010.2037.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
220	12.361.0010.2037.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
228	12.361.0010.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 576 01
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	
230	12.361.0010.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 576 01
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	
231	12.361.0010.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 576 01
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	

02 05 02 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA VAL. PROF.

300	12.361.0005.2090.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
310	12.361.0010.1015.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
332	12.365.0006.1056.0000	PRE-ESCOLA	-125.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
344	12.365.0006.2115.0000	PRE-ESCOLA	-45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
350	12.365.0007.1055.0000	ENSINO INFANTIL	-250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

02 05 02 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA VAL. PROF.

352	12.365.0007.1055.0000	ENSINO INFANTIL	-75.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
360	12.365.0011.2105.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
362	12.365.0011.2105.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
364	12.365.0011.2105.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
367	12.365.0011.2106.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-920.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
371	12.365.0011.2115.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-373.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
372	12.365.0011.2115.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-115.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
906	12.361.0005.2092.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-77.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2 540 05
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
907	12.361.0005.2092.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

413	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 601 02
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

414	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-75.543,65	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 631 02
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
415	10.301.0013.1039.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 632 02
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
417	10.301.0013.2063.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 749 02
	749	Outras vinculações de transferências		
	999 000	Não se aplica		
443	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
449	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-92.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
499	10.301.0013.2131.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-35.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
534	10.305.0013.2068.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-30.677,06	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
539	10.305.0013.2068.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	-50.941,10	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

629	08.244.0019.2076.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
694	08.244.0019.2133.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

696	18.541.0015.2019.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

754	13.392.0023.2084.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

785	20.605.0018.1013.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

821	15.451.0003.1022.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
823	15.451.0003.1022.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 701 05
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
839	15.451.0015.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
849	15.451.0022.1021.0000	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 701 05
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
850	15.452.0003.1051.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
852	15.452.0015.1026.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-62.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.22

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

877	04.123.0004.2051.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	-20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
879	04.123.0004.2051.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	-55.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊI

901	08.245.0019.2078.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA - ***.***.333-** - 30/07/2026 14:19:21
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.***.***-** - 30/07/2026 14:19:35